
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/PGM/2021

Aos dez dias de abril de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sedena Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, representada pelo Secretário **GIORDANI DOS SANTOS LIMA**, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e a Sra. **LUCELIA HEIDEMAM**, neste ato representando a Sra. **CLEUNI FERREIRA DE SOUZA**, doravante denominado **LOCADORA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº013/PGM/2021**, de acordo com a legislação vigente, nos autos do Processo Administrativo nº 004.003397/2025-18 (**00600-00013823/2023-21-e**), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1.O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel com estrutura em alvenaria, localizado na Av. 14 de Julho, S/N, bairro Centro, Distrito de União Bandeirantes, município de Porto Velho-RO, com área de 42x40 m, (quarenta e dois metros de frente e fundos por quarenta e dois metros nas laterais), amplamente dividido, arejado com cobertura em telha de amianto, piso em cerâmica, com as seguintes dependências: infraestrutura de rede elétrica trifásica, telefônica; banheiros para atender a comunidade escolar, inclusive no tocante à acessibilidade; 01 copa; hall de entrada; 09 salas de aula com 36 m2; 03 salas para uso administrativo com 19 m2, 02 depósitos com 6 m2, totalizando uma área de 693 m2.**parafuncionamento da Unidade de Ensino 03 de Dezembro**, localizado no Distrito de União Bandeirantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1.a prorrogação do prazo de vigência de locação por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 13 de abril de 2026;

2.1.2.oreajustedo valor mensal da locação deR\$ 15.230,33 (quinze mil, duzentos e trinta reais e trinta e três centavos), para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)passando ovalor anual da locação para R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

2.1.3. Consignar a obrigação do Locador, sejam mantidas as rotinas de manutenção preventiva e observadas as recomendações técnicas constantes no laudo de vistoria técnica, conforme ID 0770296, sob pena da aplicação de multas contratuais ou rescisão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade:09.01.12.122.313.2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais, Elemento de Despesas 3.3.90.3600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recursos: 15.40003000000000, Transferências do FUNDEB, no valor de R\$**172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)**, para cobrir o período 13/04/2026 até 31/12/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1.As demais cláusulas e condições, ínsitas ao**Contrato n° 013/PGM/2021**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMERe** no **Sítio Eletrônico Oficial do Município (Portal da Transparência)**.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu

fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 10 de abril de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

LUCELIA HEIDEMAM

Representante Legal

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:3C2F4542

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/04/2026. Edição 4212

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>